

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM  
SÉRIE ÚNICA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA**



**EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ nº 04.416.935/0001-04

Rua Olimpíadas, 66, 8º andar, sala A, CEP 04551-000, São Paulo - SP

**no montante total de**

**R\$255.000.000,00**

(duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BREATEDBS0C4"**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE  
PELA CVM EM 23 DE SETEMBRO DE 2024, SOB O  
Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/567**

**1. VALOR MOBILÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE**

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.416.935/0001-04 ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder" ou "BV"), vem a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 6 de setembro de 2024, o montante total de R\$255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais), os quais foram emitidos nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.*", celebrado em 6 de setembro de 2024, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,**

instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, a qual foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, a comunhão de debenturistas (“Oferta”).

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública das Debêntures, sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por emissor não registrado perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente). Nos termos do art. 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais, devendo a Emissora cumprir com as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	23 de setembro de 2024
2	Data de liquidação financeira das Debêntures.	27 de setembro de 2024
3	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 22 de março de 2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, a Emissora, e as Debêntures poderão ser obtidos com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM ou a B3.

Os termos iniciados com letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados atribuídos na Escritura de Emissão.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

São Paulo, 23 de setembro de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**